

**EDITAL/UNOESC VIDEIRA Nº 06/2019**

**Editais para oferecimento do componente curricular (Libras) na Unoesc Videira, no primeiro semestre de 2019.**

O Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Videira, Prof. Ildo Fabris e o Diretor de Graduação Prof. Gilson Luiz Leidens, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tornam público aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação da Unoesc - Videira, o período e os procedimentos para matrícula para cursar o componente curricular de Libras – Língua Brasileira de Sinais, que será ofertado no primeiro semestre de 2019 conforme condições abaixo especificadas:

**1. DA MATRÍCULA**

1.1 Os Acadêmicos interessados e que estiverem em condições regimentais para frequentar o componente curricular de Libras, deverão preencher requerimento na Coordenação de Curso, no período de **18 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019**.

**2. DO PAGAMENTO DE CRÉDITOS**

2.1 O valor da matrícula, conforme Portaria nº 11/Unoesc-R/2019, será estabelecido nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Fixar o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais por aluno para cursar o componente curricular de Libras a ser ofertado em todos os campi da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

**Parágrafo único.** O valor a que se refere este artigo é para turmas, com no mínimo 10 alunos.

**3. DO CONTEÚDO**

3.1 Ementa: Introdução à Libras: histórico de Libras e sua importância na educação dos surdos. Cultura e comunidade surda no Brasil. Significado linguístico e pragmático. Sistema de transcrição da Libras. Sistematização e vivências práticas de Libras.

#### **4. DA OFERTA**

4.1 O componente curricular de Libras possui 03 (três) créditos, equivalente a 45h (quarenta e cinco horas) e será ofertado conforme cronograma a seguir:

<b>Data</b>	<b>Dia da semana</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
11/03 a 10/06/2019	Segunda-feiras	Noturno	Unoesc Videira

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1 A matrícula deverá ser feita na Secretaria Acadêmica da Unoesc Videira, no dia **07 de março de 2019**.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 O componente curricular de Libras obedece aos mesmos critérios dos demais componentes curriculares oferecidos em regime regular, no que diz respeito à avaliação, frequência, carga horária, ementário e outras normas em vigor na Universidade.

5.2 Uma vez comprovada a aprovação do aluno neste componente curricular, o resultado passará a compor os assentamentos escolares do mesmo.

Videira (SC), 15 de fevereiro de 2019.



**ILDO FABRIS**  
Vice-reitor de Campus



**GILSON LUIZ LEIDENS**  
Diretor de Graduação